

Assistente Técnico (Hidráulica), devido à inexistência de candidatos admitidos, por meu despacho de 2019/04/17.

14 de maio de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

312299019

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA-SINTRA

### Aviso (extrato) n.º 10308/2019

#### Celebração de contratos de trabalho em funções públicas

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo aviso de abertura do concurso n.º 14465/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de outubro de 2018, e declaração de retificação n.º 792/2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro de 2018, foram celebrados com efeitos a 15 de abril de 2019, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Para a categoria de Assistente Operacional com os trabalhadores Vasco Jorge Fachas Pires Lopes e Jorge Manuel Semião Neto, ambos com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de € 635,07 (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

Para a categoria de Assistente Técnico com a trabalhadora Patrícia Alexandra Branco Silva, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de € 683,13 (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

Para a categoria de Técnico Superior com a trabalhadora Susana Alexandra da Cruz Salvador, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, a que corresponde o valor de € 1.201,48 (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos).

Para efeitos do previsto no artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se público que o júri de avaliação do período experimental será o mesmo da abertura do procedimento concursal.

18 de abril de 2019. — O Presidente da Junta, *Carlos Casimiro*.

312241557

## FREGUESIA DE AZINHAGA

### Aviso (extrato) n.º 10309/2019

#### Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 23 de abril de 2019, encontra-se aberto procedimento concursal comum para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Carreira/categoria de Assistente Técnico — 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho:

Realizar o atendimento ao público e a execução de tarefas inerentes ao mesmo; elaborar e organizar processos administrativos; transmitir a comunicação entre os vários órgãos e os particulares; apoiar o Órgão Executivo e Assembleia de Freguesia; realizar trabalhos de processamento de texto e de introdução de dados em sistemas informáticos ou outros;

Promover ao tratamento de informação; promover a recolha, exame e conferência de elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofício, informações ou notas; realizar todas as funções com grau 2 de complexidade funcional.

Local de Trabalho: sede da Freguesia de Azinhaga, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia <http://www.freguesiadeazinhaga.pt>.

30 de maio de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Daniel Romão*.

312342904

## FREGUESIA DO JARDIM DA SERRA

### Aviso n.º 10310/2019

#### Mobilidade Interna Intercategorias

A Freguesia do Jardim da Serra, no âmbito das atribuições de grande complexidade e diversidade que diariamente é confrontada e visando uma articulação eficiente dos meios, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 92.º, do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º, do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 95.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta o interesse público decorrente da melhoria do funcionamento do serviço, torna-se público que por deliberação da Freguesia em 28 de novembro de 2018, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade intercategorias nesta Junta de Freguesia do Jardim da Serra, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, da funcionária com contrato por tempo indeterminado Paula Catarina Neves de Jesus, carreira/categoria de Assistente Técnica para a categoria de Coordenadora Técnica, tendo as habilitações adequadas.

Nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna na modalidade de intercategorias podem ser remuneradas nos termos do n.º 3 do artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo que a funcionária passará a ser remunerada pela 1.ª posição, nível 14 da tabela remuneratória única, correspondente a 1.149,99€ da categoria de Coordenador Técnico, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

3 de janeiro de 2019. — O Presidente da Freguesia do Jardim da Serra, *Valentim Marcelino da Silva*.

312335955

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOUSÃ E VILARINHO

### Regulamento n.º 520/2019

#### Preâmbulo

O movimento associativo corresponde a uma afirmação cultural dos valores nacionais que deve ser valorizado, defendido e promovido, na medida em que corresponde à congregação de esforços, saberes e vontades, agregadores dos cidadãos e da sua identidade e, por isso, promotores da autoestima de um território e das populações nele existentes.

Se à Administração Central e aos Municípios competem responsabilidades estruturantes no âmbito culturais e associativos, às Juntas de Freguesia compete, em primeira linha, a afirmação de uma identidade cultural local e o estabelecimento de um quadro de aproximação e identificação dos criadores com as comunidades onde se inserem.

Na Freguesia de Lousã e Vilarinho, pela dispersão e identidade própria de cada uma das suas localidades, o associativismo desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento sustentável e harmonioso de todas as suas atividades, contribuindo, decisivamente, para a coesão social e bem-estar das suas populações.

As diferentes áreas de intervenção, que vão da desportiva, recreativa, cultural e social, fazem com que cada uma das Instituições se credite como parceira privilegiada na criação de respostas aos diferentes anseios dos habitantes da Freguesia, proporcionando-lhes vivências de cidadania e de formação cívica a que, de outra forma, dificilmente teriam acesso.

Por isso, a criação do presente regulamento, dimanado das atribuições próprias e delegadas, nas sequências legais e de acordos, visa criar canais transparentes de relacionamento e cooperação entre produtores e consumidores culturais e desportivos, sem interferir nos processos de independência criativa e na modelação dos gostos públicos. A definição dos apoios a conceder aos promotores deve ser, por isso, clara, criteriosa, incentivadora e amplamente consensual.

A valorização do trabalho produzido pelo movimento associativo constitui, como é natural, o centro da vivência da freguesia, pelo que o incentivo e acompanhamento das suas atividades exigem um envolvimento ativo da Autarquia.